

ATA DA 151ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**NIRE: 5350000473-4****CNPJ 15.126.437/0001-43**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, na Sala da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Ebserh, empresa pública, com sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes: Kleber de Melo Moraes, Presidente; Laedson Bezerra Silva, Diretor Vice-Presidente Executivo; Cláudio Wanderley Luz Saab, Diretor de Atenção à Saúde; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura; Anderson Chaves de Souza, Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Rodrigo Sousa Ditz, Diretor de Orçamento e Finanças Substituto; registrada a ausência justificada do Diretor Interino de Gestão de Pessoas. Encontravam-se presentes também Iara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Bruna Letícia Teixeira Ibiapina, Consultora Jurídica Substituta; Renata Tiemi Miyasaki Fernandes, Coordenadora de Administração de Pessoas Substituta, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Caroline Elizabeth Brero Valero, Analista Administrativa da Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE); Leandro Ambrosio Costa, Chefe de Serviço de Projetos Estratégicos, da DVPE; Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 150ª reunião; 2) Informes; 3) Processo 23477.019916/2016-16: Proposta de alteração do Estatuto Social – Criação da Diretoria de Ensino e Pesquisa; 4) Processo 23477.016134/2016-17: Referendo à contratação de serviço para o Sistema de Gestão de Pessoas; 5) Processo 23477.019940/2016-47: Reestruturação da Consultoria Jurídica; e 6) Processo 23477.019334/2016-21: Nomeação de Auditor-Chefe para o HUPI. O Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta; solicitou-se inversão de pauta, para análise, primeiramente, do item 4, o que recebeu a concordância de todos. O Processo 23477.016134/2016-17, para referendo à contratação de serviço tecnicamente qualificado para o Sistema de Gestão de Pessoas, o Mentor RH/SIGP, da empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda., pelo valor global de R\$ 6.127.790,00 (seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais), com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Explicou-se que o serviço contratado compreende suporte, consultoria, manutenção legal, treinamento e sustentação (manutenção evolutiva, adaptativa, perfectiva e de interface) para a solução Mentor RH/SIGP. Trata-se de serviço

de natureza contínua, considerando a imprescindibilidade das atividades desenvolvidas na área de gestão de pessoas, as quais, se interrompidas, resultariam em prejuízos imensuráveis, com impacto em toda a Rede Ebserh. Informou-se, ainda, que foi autorizado empenho, para 2016, no valor de R\$ 281.217,46 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos). A DGP pontuou a importância de o contrato com a empresa OSM ser assinado esta semana, para que seja possível incluir, na Folha de Pagamento, os cálculos referentes ao reajuste de 9% (nove por cento) na remuneração e benefícios, conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2016-2017, e também o pagamento retroativo à data-base. O Presidente indagou se foram sanados todos os apontamentos feitos na última reunião; a DGP e a Consultoria Jurídica (Conjur) responderam afirmativamente, informando que foi realizada reunião entre as áreas, em que se apresentaram todas as justificativas e argumentos técnicos. A Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (DGPTI) questionou sobre a prestação de serviço de suporte técnico por terceiros, considerando o cancelamento recente de duas contratações de TI; a DGP e a Conjur responderam que a empresa OSM detém exclusividade na prestação desse serviço, não havendo permissão de acesso, por terceiros, ao código-fonte do sistema, conforme previsão contratual. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) indagou a respeito de informação repassada anteriormente pela DGP, de que o sistema não atenderia plenamente às necessidades da Ebserh, por ser voltado às demandas de servidores do Regime Jurídico Único (RJU), enquanto os empregados da Ebserh estão sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A DGP esclareceu que a Ebserh, por ser empresa pública totalmente dependente da União, é obrigada a utilizar o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), porém ele não foi desenvolvido para atender à realidade celetista, de modo que foi necessário adaptar as rotinas da Ebserh. Nesse sentido, o sistema da OSM é imprescindível para gerenciar todas as informações do quadro de pessoal da Empresa, que conta, hoje, com mais de 20 (vinte) mil empregados efetivos, e para gerar mensalmente a Folha de Pagamento, conciliando-a com a entrada dos recursos da União. A DGPTI ponderou ser necessário analisar-se o cumprimento do projeto estabelecido quando da aquisição do *software*. A DVPE considerou todos os apontamentos pertinentes, porém, ressaltou a necessidade de foco no encaminhamento da matéria, considerando a importância do sistema para o fluxo de trabalho da área de gestão de pessoas. O Presidente corroborou a colocação, pontuando que, tal como em outras contratações, deve-se promover as adequações para atender à realidade e às necessidades da Ebserh. Após análises e esclarecimento de dúvidas, a Diretoria Executiva referendou, por unanimidade, a contratação de serviço tecnicamente qualificado para o Sistema de Gestão de Pessoas utilizado pela Ebserh, o Mentor RH/SIGP, prestado pela empresa OSM Consultoria e

Sistemas Ltda.; a deliberação teve como ressalva a inclusão, nos autos do Processo nº 23477.016134/2016-17, de manifestação da Conjur quanto ao atendimento dos apontamentos em relação à contratação feitos na última reunião da Diretoria Executiva. Em seguida, pelo item 1, fez-se a aprovação e assinatura da ata da 150ª reunião. Na seqüência, foram feitos os informes. A DGPTI comentou, primeiramente, a respeito do impacto, na Sede e nas filiais, da decisão quanto à não-prorrogação de duas contratações da área de TI: Fábrica de *softwares* e suporte técnico. Informou-se que o quantitativo atual de empregados é insuficiente para atender às demandas que eram supridas por essas contratações, de modo que a equipe da Diretoria está sobrecarregada. Afirmou-se que está se buscando, junto às demais áreas da Ebserh, a melhor saída para superar o imbróglio - o que requer a análise da questão da sobreposição de atividades desenvolvidas pelos funcionários terceirizados, no âmbito das contratações supracitadas, versus pelos empregados efetivos da Ebserh, bem como a possibilidade de realização de contratação emergencial. A DVPE pontuou que, além dessas análises, é preciso haver decisão quanto ao pagamento às empresas cujos contratos se encerraram, considerando que os serviços foram prestados; comentou, ainda, que a área de TI do Ministério da Educação (MEC) se dispôs a colaborar para a solução da questão. Ponderou-se que, nos próximos contratos da área, haja maior cautela na descrição das atividades a serem desenvolvidas. Após discussões, restou acordado, entre os membros da Diretoria Executiva, agendar reunião extraordinária, no dia 1º de dezembro de 2016, para o desfecho desta matéria. Prosseguindo, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) alertou para as deliberações *ad referendum*, na Diretoria Executiva, afirmando serem elas situações que devem ser excepcionais; nesse sentido, propôs revisão dos fluxos, para evitar-se que essas pautas sejam recorrentes no colegiado, o que recebeu a concordância de todos. Em seguida, a representante da DGP lembrou que, com a proximidade do encerramento do concurso público para a Sede da Ebserh, em março de 2017, devem ser agilizados os trâmites para a convocação de profissionais; informou, então, os quantitativos e cargos a serem convocados para cada área da Sede, totalizando 20 (vinte) novos empregados. Na sequência, o Presidente comunicou a respeito de viagem a trabalho que fará, nos dias 3 a 15 de dezembro de 2016, para a França, com o objetivo de dar continuidade às tratativas para celebração de futuro acordo de cooperação, para troca de conhecimento e experiências entre a rede de Hospitais Universitários (HUs) francesa e a brasileira. O Diretor da DAS comunicou que estará de férias, no mês de dezembro de 2016, e, em sua ausência, a Coordenadora de Regulação e Contratualização Hospitalar responderá pela Diretoria. Prosseguindo, a Conjur comentou a respeito de decisão, em 29 de novembro de 2016, de uma Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em um *habeas corpus* específico, em que se entendeu que o aborto, até o terceiro mês de gestação, não

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right: a large stylized signature, a signature that looks like 'A', a signature that looks like 'Luis', a signature that looks like 'D', a signature that looks like 'H', the number '3', and a signature that looks like 'Vem'.

deveria ser criminalizado. Esclareceu-se tratar-se de decisão isolada e para o caso particular, não sendo, portanto, um permissivo. Outro informe da Conjur foi que a Ebserh tem tido êxito em todas as ações judiciais que discutem o Contrato de Gestão Especial firmado com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), para a gestão dos HUs. Por fim, a Chefia de Gabinete fez lembrete aos Diretores sobre a festa de confraternização da Sede da Ebserh, a realizar-se no dia 1º de dezembro de 2016, solicitando empenho para maior adesão das chefias, empregados e terceirizados no evento. Em seguida, passou-se ao item 3 da pauta, com o Processo 23477.019916/2016-16, referente a proposta de alteração do Estatuto Social, para criação da Diretoria de Ensino e Pesquisa. A DVPE informou, primeiramente, sobre a fundamentação da proposta, que teve como bases: a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a denominada Lei das Estatais; apontamento constante no Relatório da CGU, de Avaliação da Integridade em Empresas Estatais, nº 201601848; Notas Técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Presidência da Ebserh; e Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR). Pontuou-se que os princípios centrais que regem a Lei das Estatais e as Resoluções da CGPAR são: transparência da gestão; prevenção e combate à corrupção; controle interno; auditoria pública; correição; profissionalização da gestão das estatais; foco em planejamento, compromisso com metas e avaliação de desempenho dos gestores e Conselheiros. Foi apresentada, então, a proposta do novo organograma, com a inclusão da Diretoria de Ensino e Pesquisa, que seria estruturada a partir das seguintes alterações: extinção de 1 (uma) Coordenadoria, a partir da fusão da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CPIT) com a Coordenadoria de Formação Profissional (CFP), e extinção de 1 (um) Serviço, a partir da fusão do Serviço de Pesquisa e Inovação Tecnológica com o Serviço de Formação Profissional. Destacou-se que a proposta apresenta redução de custos em relação à estrutura atual, resultando, inclusive, em saldo positivo no valor de R\$ 4.683,18 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) mensal e R\$ 62.426,79 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) anual. Após análises, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, o encaminhamento da proposta de alteração do Estatuto Social para análise e deliberação do Conselho de Administração. Na sequência, abordou-se o item 5 da pauta, com o Processo nº 23477.019940/2016-47, sobre o redimensionamento da Consultoria Jurídica, a partir da transformação de 4 (quatro) vagas do cargo de Analista Administrativo, 4 (quatro) vagas do cargo de Analista de TI, 1 (uma) vaga do cargo de Médico e 1 (uma) vaga do cargo de Psicólogo, em 8 (oito) vagas do cargo de Advogado, a partir de remanejamento, portanto, de vagas já autorizadas para a Sede da Ebserh, pelo Ministério do Planejamento. Destacou-se que a proposta não apresenta aumento de



despesa com pessoal, pois é decorrente de reorganização interna de cargos já existentes, o que não gera ônus adicional para a União. A proposta de redimensionamento foi elaborada tendo como base o grande acúmulo de demandas na Conjur e visando à continuidade dos serviços prestados pela área para a Sede e para toda a Rede Ebserh. Da comparação com outras empresas estatais, verifica-se que o quantitativo atual de advogados públicos na Sede da Ebserh está aquém da necessidade e da razoabilidade, considerando as competências da área, dentre as quais destaca-se a de garantir o devido assessoramento jurídico da Empresa, para resguardar gestores de riscos jurídicos e eventuais questionamentos. Após análises e esclarecimentos, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, o encaminhamento da matéria para análise e deliberação do Conselho de Administração. Prosseguindo, passou-se ao item 6 da pauta, com o Processo nº 23477.019334/2016-21, referente a nomeação do Auditor-Chefe para o HU da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), em conformidade com a Resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva, em que se exige a apresentação de 3 (três) currículos para o processo seletivo de ocupantes de cargos comissionados dos HUs filiais. Após análises, foram levantados alguns apontamentos e dúvidas, razão pela qual os membros do colegiado decidiram pela retirada do item de pauta, para que sejam feitos, em reunião futura, os devidos esclarecimentos pela DGP e pela Auditoria Interna. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Karen Tiemi Ueda* (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Executiva presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente


LAEDSON BEZERRA SILVA
DVPE


CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB
DAS


JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
DAI


ANDERSON CHAVES DE SOUZA
DGPTI


RODRIGO SOUSA DITZ
DOF Substituto